

ROBERTI
2199



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERTT Rondon 14.007/2019
2019.1.1.01495-00

Rafael Antunes e outros

DISTRIBUIÇÃO

De 1486 de
27-6-41

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Of. 1486

27 de Junho de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no Artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, inclusos vos enviamos os processos, abaixo relacionados, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, referentes a imóveis situados na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, cujas terras já foram julgadas legalmente desmembradas do patrimônio nacional, por esta Comissão:

RAPHAEL PLANTUNES - (PCERTT - 2.199/39),

OTHON DE MEIRELLES GUEDES - (PCERTT - 2.683/39 - 4.010/41),

RUY DE CAMPOS GUEDES - (PCERTT - 2.684/39),

OTHON DE MEIRELLES GUEDES - (PCERTT - 4.010/41).

Atenciosas saudações.

D. O. de 8-7-941 fls. 13.772

A. B. B. B.

A Comissão,

PCERTT - 2.199 - Requerente: RAPHAEL PLANTUNES, terras em Barra do Pirai.

"A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional as terras em que o requerente é interessado, bem como as referidas nos processos 2683/39, 2684/39 e 4010/41, em que são interessados Oton de Meireles Guedes e Ruy de Meireles Guedes, todas situadas na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro e, por isso, não sujeitas as disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, nos termos do relatório hoje aprovado. Remetam-se os processos a D.D.U., para os devidos fins."

~~M. A. D. N. R. V. DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO~~

Depos. em sessões de Refe
Rio, 23-6-98/
a) R. P. L.
P. F. T.
H. D.

RELATÓRIO

1. Os requerentes abaixo mencionados apresentam a esta Comissão, em cumprimento às disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, os títulos em que fundam o seu direito aos imóveis que ocupam na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro.
2. Imóveis compreendidos na sesmaria concedida em 25/8/1764 a Antonio Pinto de Miranda, cujas terras já foram julgadas legalmente desmembradas do patrimônio nacional, no processo nº 2.270/39, em sessão realizada em 18/9/939:
 - 2.1 - RAPHAEL ANTUNES, lotes de terras ns. 105 e 101 das ruas ns. 2 e 3, respectivamente, da Chacara Farani (PCERTT - 2.199/39);
 - 2.2 - OTHON DE MEIRELLES GUEDES, terreno s/n, com 29 m de frente pela rua D. Guilhermina; terreno s/n, denominado "Belmira", com 20m de frente pela rua D. Guilhermina; quinta parte do prédio e terreno s/n, com a testada de 71.40m pela rua D. Guilhermina e chacara denominada "Vila Belmira", sita à rua Dr. Moraes Barbosa nº 42 (PCERTT - 2.683/39 - 4.010/41);
 - 2.3 - RUY DE CAMPOS GUEDES, representado pelo seu pai, Othon de Meirelles Guedes, imóvel nº 3 da rua Aracy (PCERTT - 2.684/39).
3. Imóvel compreendido na sesmaria concedida em

- 2 -

25/8/1764 a Francisco Pernes Lisboa, cujas terras já foram julgadas legalmente desmembradas do patrimonio nacional, no processo nº 591/39, em sessão realizada em 25/5/939:

3.1 - OTHON DE MEIRELLES GUEDES, imovel nº 8 da Praça Nilo Peçanha (PCERTT - 4.010/41).

4. Os imoveis referidos nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 3.1, à vista do que ficou esclarecido nos itens 2 e 3, não se acham sujeitos às disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938 e os processos podem ser enviados à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 23 de Junho de 1941.

Henrique Dietrich

(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -